

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2019 e 2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (em R\$ mil)

Ativo	2019	2018	Passivo	2019	2018
Disponível (Nota 4)	237	71	Exigível Operacional	424	435
Realizável	670.992	628.077	Gestão Previdencial (Nota 6.1)	266	266
Gestão Previdencial (Nota 5.1)	2.439	2.188	Gestão Administrativa (Nota 6.2)	158	169
Gestão Administrativa (Nota 5.2)	1.346	786	Exigível Contingencial	1.354	782
Investimentos (Nota 5.3)	667.207	625.103	Gestão Administrativa (Nota 7)	1.354	782
Fundos de Investimentos	667.207	625.103	Patrimônio Social	669.451	626.931
			Patrimônio de Cobertura do Plano	655.918	600.501
			Provisões Matemáticas (Nota 8.1)	656.223	600.815
			Benefícios Concedidos	121.973	109.823
			Benefícios a Conceder	534.250	490.992
			Equilíbrio Técnico (Nota 8.2)	(305)	(314)
			Resultados Realizados	(305)	(314)
			Déficit Técnico Acumulado	(305)	(314)
			Fundos (Nota 8.3)	13.533	26.430
			Fundos Previdenciais	13.203	26.100
			Fundos Administrativos	330	330
Total do ativo	671.229	628.148	Total do passivo	671.229	628.148

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(em R\$ mil)

	2019	2018	Variação
A) Patrimônio social – início do exercício	626.931	598.168	4,81%
1. Adições	81.949	60.620	35,18%
(+) Contribuições previdenciais	16.199	14.978	8,15%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	62.952	42.923	46,66%
(+) Receitas administrativas	2.766	2.696	2,60%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Administrativa	32	23	39,13%
2. Destinações	(39.429)	(31.857)	23,77%
(-) Benefícios	(36.631)	(29.138)	25,72%
(-) Despesas administrativas	(2.662)	(2.593)	2,66%
(-) Constituição líquida de Contingências – Gestão Administrativa	(136)	(126)	7,94%
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	42.520	28.763	47,83%
(+) Provisões matemáticas	55.408	38.390	44,33%
(+/-) Superávit (déficit) Técnico do exercício	9	(2.733)	-100,33%
(+/-) Fundos previdenciais	(12.897)	(6.894)	87,08%
4. Operações Transitórias	-	-	-
B) Patrimônio social no final do exercício (A+3+4)	669.451	626.931	6,78%

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Varição</u>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	330	330	-
1. Custeio da gestão administrativa	2.798	2.719	2,91%
1.1. Receitas	2.798	2.719	2,91%
Custeio administrativo dos investimentos	2.766	2.696	2,60%
Resultado positivo líquido dos Investimentos	32	23	39,13%
2. Despesas administrativas	2.662	2.593	2,66%
2.1. Administração previdencial	1.619	1.607	0,75%
Pessoal e Encargos	778	734	5,99%
Treinamentos/congressos e seminários	11	11	-
Viagens e estadias	3	11	-72,73%
Serviços de terceiros	691	712	-2,95%
Despesas gerais	76	84	-9,52%
Tributos	60	55	
2.2. Administração dos investimentos	1.043	986	5,78%
Serviços de terceiros	1.034	977	5,83%
Despesas gerais	9	9	0,00%
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	136	126	7,94%
4. Sobra/ Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	-	-	-
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	-	-	-
6. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+5+6)	330	330	-

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(em R\$ mil)

	2019	2018	Variação
1. Ativos	669.717	627.197	6,78%
Disponível	237	70	238,57%
Recebível	2.769	2.519	9,92%
Investimento	666.711	624.608	6,74%
Fundos de investimento	666.711	624.608	6,74%
2. Obrigações	266	266	-
Operacional	266	266	-
3. Fundos não previdenciais	330	330	-
Fundos administrativos	330	330	-
4. Resultados a realizar	-	-	
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	669.121	626.601	6,79%
Provisões matemáticas	656.223	600.815	9,22%
Déficit técnico	(305)	(314)	-2,87%
Fundos previdenciais	13.203	26.100	-49,41%

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(em R\$ mil)

	2019	2018	Variação
A) Ativo líquido – início do exercício	626.601	392.085	59,81%
1. Adições	79.151	50.634	56,32%
(+) Contribuições	16.199	13.159	23,10%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	62.952	37.475	67,98%
2. Destinações	(36.631)	(25.980)	41,00%
(-) Benefícios	(36.631)	(25.980)	41,00%
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	42.520	24.654	72,47%
(+) Provisões matemáticas	55.408	33.702	64,41%
(+/-) Fundos previdenciais	(12.897)	(6.250)	106,35%
(+/-) Superávit (déficit) Técnico do exercício	9	(2.798)	-100,32%
4. Operações Transitórias	-	209.862	-100%
(+/-) Operações transitórias	-	209.862	-100%
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3+4)	669.121	626.601	6,79%
C) Fundos não previdenciais	-	-	-
(+/-) Fundos administrativos	-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(em R\$ mil)

	2019	2018	Variação %
Provisões técnicas (1+2+3+4)	669.387	626.867	6,78%
1. Provisões matemáticas	656.223	600.815	9,22%
1.1 Benefícios concedidos	121.973	109.823	11,06%
Contribuição Definida	116.387	104.345	11,54%
Benefício Definido	5.586	5.478	1,97%
1.2 Benefícios a conceder	534.250	490.992	8,81%
Contribuição Definida	534.250	490.992	8,81%
Saldo de Contas – parcela patrocinadores	280.716	258.460	8,61%
Saldo de Contas – parcela participantes	253.534	232.532	9,03%
2. Equilíbrio técnico	(305)	(314)	-2,87%
2.1 Resultados realizados	(305)	(314)	-2,87%
(-) Déficit técnico acumulado	(305)	(314)	-2,87%
3. Fundos	13.203	26.100	-49,41%
3.1 Fundo Previdencial	13.203	26.100	-49,41%
4. Exigível operacional	266	266	-
4.1 Gestão Previdencial	266	266	-

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO DE BENEFÍCIOS OBS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(em R\$ mil)

	2019	2018	Variação
A) Ativo líquido – início do exercício	-	158.716	-100%
1. Adições	-	5.135	-100%
(+) Contribuições	-	909	-100%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	-	4.226	-100%
2. Destinações	-	(2.107)	-100%
(-) Benefícios	-	(2.107)	-100%
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	-	3.028	-100%
(+) Provisões matemáticas	-	3.327	-100%
(+/-) Fundos previdenciais	-	(364)	-100%
(+) Superávit técnico	-	65	-100%
4. Operações Transitórias	-	(161.744)	-100%
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3+4)	-	-	

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO DE BENEFÍCIOS SCHERING-PLOUGH PREV

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(em R\$ mil)

	2019	2018	Variação
A) Ativo líquido – início do exercício	-	47.037	-100%
1. Adições	-	2.133	-100%
(+) Contribuições	-	911	-100%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	-	1.222	-100%
2. Destinações	-	(1.052)	-100%
(-) Benefícios	-	(1.052)	-100%
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	-	1.081	-100%
(+) Provisões matemáticas	-	1.361	-100%
(-) Fundos previdenciais	-	(280)	-100%
4. Operações Transitórias	-	(48.118)	-100%
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3+4)	-	-	-100%

FABIO FROCHTENGARTEN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 147.645.538-48

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0
CPF: 011.932.857-71

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(em R\$ mil)

1- Contexto Operacional

A MSD Prev – Sociedade de Previdência Privada (“Entidade” ou “MSD Prev”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, revogada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº 4.695 do Ministério da Previdência Social – MPS, por prazo indeterminado, em 13 de novembro de 1998.

Em 06 de dezembro de 2016, através das portarias nº 50.004 e 50.006, foram aprovados os processos de Transferência de Gerenciamento do Plano OBS CNPB 2010.0048-92 e do Plano Schering-Plough Prev CNPB nº 2006.0065-92, respectivamente, para MSD Prev.

A transferência dos patrimônios ocorreu em 06 de abril de 2017 e são apresentados nos quadros de Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios da OBS e do Plano Schering-Plough Prev na linha de operações transitórias, no valor de R\$ 148.632 e R\$ 43.361, respectivamente.

Em 21 de maio de 2018, através da Portaria nº 459, o Ministério da Fazenda/Superintendência Nacional de Previdência Complementar, autorizou a incorporação do Plano de Benefícios OBS, CNPB nº 2010.0048-92, e do Plano Schering-Plough Prev CNPB nº 2006.0065-92, pelo Plano de Aposentadoria MSD Prev CNPB nº 1998.0047-83. Aprovou ainda a aplicação das alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev.

A transferência dos patrimônios ocorreu em 1º de junho de 2018 e foram apresentados nos quadros de Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios da OBS e do Plano Schering-Plough Prev na linha de operações transitórias, no valor de R\$ 161.744 e R\$ 48.118, respectivamente.

A patrocinadora Vallée S/A aderiu ao plano em 06/12/2018 e até o final do exercício de 2018 não possuía participantes vinculados ao plano.

A MSD Prev possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial, sendo patrocinada pelas seguintes empresas:

- Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.;
- MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada;
- Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda.;
- Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda.;

- Diosynth Produtos Farmo-Químicos Ltda.
- Vallée S/A

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm, portanto, de contribuições de Patrocinadoras e Participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade, em conformidade, com as regras, critérios e procedimentos contábeis adotados para as Entidades Fechadas de Previdência Complementares (EFPC) instituídos pela ITG - Interpretação Técnica Geral 2001, aprovada pela Resolução nº 1272 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), de 22 de janeiro de 2010, além de outros normativos do sistema de previdência complementar, que estabeleceram as diretrizes contábeis aplicáveis às EFPC, em especial, a Resolução do CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pelas Instruções MPS/Previc nº 5, de 08 de setembro de 2011, nº 6, de 13 de novembro de 2013, nº 15, de 12 de novembro de 2014, nº 21, de 23 de março de 2015, nº 25, de 17 de dezembro de 2015, nº 9, de 20 de junho de 2017 e nº 11, de 3 de dezembro de 2018.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue:

- Gestão Previdencial: registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de portabilidade, resgate, benefício proporcional diferido e autopatrocínio e os depósitos judiciais e recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial, bem como o resultado do Plano de Benefícios de natureza previdenciária.
- Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios.
- Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

Conforme Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, as EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos ao exercício anterior, evidenciando:

- Balanço Patrimonial – de forma consolidada, os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos.;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS - de forma consolidada, as modificações ocorridas no Patrimônio Social dos planos;
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL - por plano de benefícios, as mutações ocorridas no Ativo Líquido ao final do exercício;
- Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL - por plano de benefícios, a composição do ativo líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA - de forma consolidada, o resultado da atividade administrativa da Entidade e as mutações do fundo administrativo ocorridas ao final do exercício;
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT - por plano de benefícios, a composição das Provisões Técnicas.

3- Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis da Entidade são aquelas consubstanciadas em regulamentações do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC, que não requerem a adoção dos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

(a) Resultado das operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições de autopatrocinados, vinculados ao Plano de Benefícios, são registradas pelo regime de caixa.

(b) Realizável

- Gestão Previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade relativos às contribuições das patrocinadoras, dos participantes.

- Gestão Administrativa

O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.

(c) Investimentos – Ativo

(c.1) Títulos públicos, privados e ações

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº. 4.661, de 25 de maio de 2018, e Resolução Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 29, de 13 de abril de 2018, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.
- **Títulos mantidos até o vencimento** - registra os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e para os quais a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca nominal dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

(c.2) Fundos de Investimentos

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são adotados os seguintes critérios:

- i. Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

As aplicações no segmento de renda fixa estão registradas e custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, por meio do Banco Citibank S.A..

(c.3) Empréstimos e Financiamentos

São registrados pelos valores dos desembolsos ocorridos por ocasião dos empréstimos pessoais concedidos aos participantes e atualizados *pro rata temporis* pelos índices contratuais.

A Entidade não possui em sua composição de investimentos ativos sem cotação no mercado de ativo constantes do laudo de avaliação econômica que justifique a necessidade de adoção de premissas utilizadas para sua avaliação, bem como a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a Entidade.

(d) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas,

estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(e) Exigível Contingencial

São registradas ações contra a Entidade, nas áreas administrativa, trabalhista e fiscal, que serão objeto de decisão futura, podendo ocasionar impacto na situação econômico-financeira.

Essas ações estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- Provável: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer;
- Possível: chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota;
- Remota: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

(f) Patrimônio Social

(f.1) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas do Plano de Benefícios são determinadas pelo saldo de conta e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder dos participantes ou seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios.

(f.2) Fundos

Os Fundos Previdenciais são constituídos por:

- Valores da conta de patrocinadora que não foram utilizados no cálculo dos benefícios ou institutos e poderão ser utilizados pela Entidade;
- Revisão dos planos de benefícios; e/ou
- Fundos previstos em notas técnicas atuariais.

(g) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução da Secretaria de Previdência Complementar - SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos Planos de Benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração

previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefícios previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e está em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

4. DISPONÍVEL

Representado por contas-correntes reconhecidas por seus valores em moeda nacional nas seguintes instituições financeiras:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Imediato		
Banco Itau-Unibanco	236	70
Banco Western Asst. Adm. Recursos Ltda.	1	1
Total do Disponível	<u><u>237</u></u>	<u><u>71</u></u>

5. REALIZÁVEL

5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

Referem-se a valores de contribuições previdenciais normais mensais devidas pelos patrocinadores e participantes.

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Recursos a receber		
Contribuição do mês – Participantes	2.439	2.188
Total da Gestão Previdencial	<u><u>2.439</u></u>	<u><u>2.188</u></u>

5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa e são compostos conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Despesas antecipadas		
Despesas	3	5
Depósitos Judiciais / Recursais		
Pis/Cofins (*)	1.343	770
Outros realizáveis		
Despesas (**)	-	11
Total da Gestão Administrativa	<u><u>1.346</u></u>	<u><u>786</u></u>

(*) Referem-se à depósitos judiciais de PIS e COFINS, conforme apresentado na nota explicativa nº 7.

(**) Referem-se a pagamento de multa e juros sobre depósito judicial de 2007 efetuado em 31 de outubro de 2009 e vale refeição e vale alimentação a funcionários liquidados em 2019.

5.3 INVESTIMENTOS

(a) Fundos de Investimentos

A Sociedade efetua a segregação real dos recursos dos Plano de Benefícios.

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 29/2018, a Entidade classificou toda a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício. Com relação à natureza, os mesmos são todos classificados como Privados. Nos exercícios de 2019 e 2018 não houve reclassificação de títulos contidos nas carteiras dos fundos de investimentos de “Títulos para Negociação” para “Mantidos até o vencimento”.

A carteira está representada por fundos de investimentos nas modalidade Referenciado, Renda Fixa, Ações e Multimercado, cujas instituições podem ser assim demonstradas:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fundos de Investimento		
Referenciado	121.226	102.588
Western Asset Sovereign IV Selic REF FI	121.226	102.588
Renda Fixa	418.492	408.832
Western Asset Prev Fix Target RF FR	130.657	43.885
Western Asset Prev SRT CR FIRF Cred Priv	38.706	36.462
Western Asset Inflação Implícita FI RF	8.608	10.314
Western Asset Prev Credit RF FI Cred. Privado	228.899	222.575
Western Asset Prev Inflation Total Renda Fixa FI	-	63.524
Western Asset Prev Inflation II Renda Fixa FICFI	5.221	10.877
Western Asset Prev Inflat Limited RF FI	-	7.008
Western Asset Prev Inflation Plus RF FI	-	7.495
Western Asset 095 FI Renda Fixa Credito Privado	-	884
Western Asset 107 FI RF 04	794	531
Western Asset 111 FI RF 06	963	910
Western Asset 112 FI RF 06	2.025	1.909
Western Asset 113 FI RF 05	873	1.457
Western Asset 130 FI RF CP	1.369	-
Western Asset 131 FI RF CP	377	-
Western Asset 115 FI RF 06	-	1.001
Ações	28.322	28.513
Westens Asset FI Ações BDR Nivel I	5.673	28.513
Westens Asset Global Equit FA	22.649	-
Multimercado	99.167	85.170
Western Asset US Index 500 Fundo de Investimento MM	-	28.537
Western Asset Long_Short 20	-	28.361
Western Asset Macro_Fim_04	-	28.272
Western Asset Gladiador FICFI MM	99.167	-
Total dos Investimentos	667.207	625.103

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL**6.1 GESTÃO PREVIDENCIAL**20192018

Retenções a recolher	266	265
Total de Gestão Previdencial	266	265

6.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	2019	2018
Contas a pagar		
Folha administrativa	43	41
Serviços de terceiros	74	89
Impostos, taxas e contribuições	7	5
	124	135
Retenções e Tributos a recolher	34	34
Total de Gestão Administrativa	158	169

7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

	2019	2018
Pis/Cofins	1.354	782
Total de Gestão Administrativa	1.354	782

As contingências ativas e passivas são avaliadas pela Administração de forma individualizada, em conjunto com as assessorias jurídicas. As contingências ativas somente são reconhecidas quando a sua realização é considerada líquida e certa, já as passivas são provisionadas quando a probabilidade de perda é avaliada como sendo provável e se possa mensurar com razoável segurança.

Registra-se o montante das provisões destinadas a cobrir eventuais perdas com o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/PASEP) e a Contribuição para Seguridade Social (COFINS).

A Entidade passou a contestar judicialmente a legalidade da exigência do recolhimento do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/PASEP) e da Contribuição para Seguridade Social (COFINS) sobre receitas operacionais e ganhos financeiros que não venham a constituir reservas, fundos e provisões, através do mandado de Segurança nº 2007.61.00.000380-0, obtido em 10 de janeiro de 2007.

Com a alteração na legislação a MSD PREV entrou com uma nova ação para contestar a legalidade da exigência do recolhimento do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/PASEP) e da Contribuição para Seguridade Social (COFINS) sobre receitas operacionais e ganhos financeiros que não venham a constituir reservas, fundos e provisões, através do mandado de Segurança nº 0011339-08.2016.403.6100.

Em 10.01.2017 foi publicada sentença, que julgou improcedente o pedido formulado no mandado de segurança (afastamento do PIS/COFINS sobre os valores destinados ao PGA).

Considerando que essa discussão ainda não foi definitivamente julgada pelos Tribunais Superiores (STJ e STF), a Entidade optou em apresentar um recurso de Apelação Cível. Mediante os fatos, independente do teor da decisão, a Entidade optou em permanecer depositando judicialmente os valores controversos.

A variação de 2019 para 2018, no valor de R\$ 708, demonstrada no Balanço Patrimonial refere-se a atualização do passivo contingencial de R\$ 572 e a constituição de contingencial no valor de R\$ 136, apresentado na Demonstração da Mutação do Patrimônio Social.

8. PATRIMÔNIO SOCIAL

8.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário externo, contratado pela Entidade, e representam os compromissos acumulados no encerramento dos exercícios, segregadas por Plano de Benefícios, quanto aos benefícios concedidos e a conceder assegurados aos participantes ou a seus beneficiários, na forma prevista nos Regulamentos dos Planos de Benefícios da Entidade, vigente em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Essas avaliações atuariais incluíram os institutos do benefício proporcional diferidos e da portabilidade.

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	Em 31 de dezembro de 2018	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2019
Provisões matemáticas			
Benefícios Concedidos	109.823	12.150	121.973
Benefícios a Conceder	490.992	43.358	534.250
Total de provisões matemáticas	600.815	55.408	656.223
Equilíbrio técnico			
Déficit técnico acumulado	(314)	9	(305)
Total de provisões matemáticas	(314)	9	(305)
Fundos			
Previdencial	26.100	(12.897)	13.203
Administrativo	330	-	330
Total de Fundos	26.430	(12.897)	13.533

8.2 EQUILÍBRIO TÉCNICO E LIMITE DO EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

De acordo com o Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, deverá ser elaborado um plano de equacionamento do déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo do plano – 4) x Provisões Matemáticas.

Em 2019 a duração do passivo é de 9,46 meses calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018 e Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Para o Plano de Aposentadoria MSD Prev tivemos em 2018:

Duração	Limite pela Fórmula	Provisão Matemática	Limite do Déficit
9,73	$1\% \times (9,73 - 4 = 5,73\%)$	R\$ 5.478	R\$ 314

Para o Plano de Aposentadoria MSD Prev tivemos em 2019:

Duração	Limite pela Fórmula	Provisão Matemática	Limite do Déficit
9,46	$1\% \times (9,46 - 4 = 5,46\%)$	R\$ 5.585	R\$ 305

Uma vez que após a reversão do valor de R\$ 37 do Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS o déficit está dentro do limite estipulado, nenhum plano de equacionamento necessita ser realizado durante o ano.

8.3 FUNDOS

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuição de Patrocinadora) é constituído conforme disposto no item 6 do Regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev, pela reversão integral das contribuições das patrocinadoras em caso de término do vínculo empregatício do participante elegível aos institutos obrigatórios e que optaram por resgatar ou portar suas contribuições deste plano.

O Plano possui um Fundo Previdencial alocado na conta: Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo MSD Prev, no valor de R\$ 3, referente à alteração regulamentar do plano que foi aprovada em 23/11/2010, na qual ocorreu a eliminação da projeção das contribuições das patrocinadoras nos casos de incapacidade e morte de participantes ativos. Para este fundo foram revertidos os recursos que estavam contabilizados em Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e de Superávit Técnico Acumulado.

O Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS foi criado devido a incorporação do Plano de Benefício OBS, sendo originado do Superávit Técnico Acumulado no momento da incorporação, com o objetivo de assegurar que o resultado positivo deste plano seja mantido e posteriormente destinado apenas aos participantes e patrocinadoras do plano supracitado. Após análise dos resultados, a Diretoria e o Conselho Deliberativo da MSD Prev aprovaram a reversão do valor de R\$ 37 (R\$ 21 – 2018) deste fundo em 31/12/2019 para equilibrar o plano de modo que o deficit registrado está dentro do limite para equacionamento de plano, sendo seu saldo remanescente R\$ 2.803 (R\$ 2.575 – 2018).

O Fundo Previdencial cuja destinação não seja específica poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras conforme disposto no artigo 6.6.1 do Regulamento do Plano de

Aposentadoria MSD Prev de acordo com o saldo existente da seguinte forma: para aportes futuros de contribuição normal e adicional, para integralização dos serviços passados a amortizar e pelas oscilações técnicas do plano.

O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo) corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas até o exercício de 2016. As fonte de custeio das despesas administrativas, foram feitas via retorno dos investimentos.

9. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 16/2014, nas situações de equacionamento de déficit e destinação de superávit é obrigatório o cálculo e aplicação do ajuste de precificação.

O Plano de Aposentadoria MSD Prev o resultado do plano apresentado não obriga o uso de ajuste de precificação, conforme determinado na Resolução CNPC nº 16/2014.

10. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a MSD Prev – Sociedade de Previdência e contam com o aval das patrocinadoras do Plano de Aposentadoria MSD Prev conforme determina a redação da Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, e da Instrução nº 23, de 26/06/2015, vigentes até 31/12/2018.

Tais hipóteses são aplicáveis apenas ao grupo de assistidos que recebem rendas mensais vitalícias. Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Atuariais	2019	2018
Taxa Anual Real de Juros	4,21%	4,21%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da Entidade	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional	RP-2000 Geracional
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85	MI-85
Indexador do Plano	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)

Foi realizado em 14/10/2019 um estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CGPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 59%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,21% para o Plano de Aposentadoria MSD Prev. Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 363/2018 para esse plano (limite inferior: 4,19% a.a. e limite superior: 6,39% a.a.).

Sendo assim, a MSD Prev – Sociedade de Previdência e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria MSD Prev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,21 % na avaliação atuarial de 2018.

Os benefícios do plano são avaliados pelo Regime de Capitalização e pelo método atuarial de Capitalização Financeira.

11. CRITÉRIO DE RATEIO

Com base no planejamento orçamentário e decisão do Conselho Deliberativo as despesas administrativas da Entidade com a gestão previdencial e dos investimentos, foram custeadas integralmente pelo retorno dos investimentos do plano.

12. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Em atendimento a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

13. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019:

Código	Conta	Valor
1.2.2.3.00.00.00	Participação no Plano de Gestão Administrativa	330
2.3.2.2.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo do PGA	330

14. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

- **Imposto de Renda**

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

Além disso, a Lei nº. 11.053/04 revogou a MP nº. 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

- **PIS e COFINS**

Calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas conforme Anexo III da Instrução Normativa nº 247, de 21 de novembro de 2002 e alterações posteriores (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas). Ver Nota 7.

FABIO FROCHTENGARTEN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 147.645.538-48

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0
CPF: 011.932.857-71